

Lei Municipal nº 807/89

(Que declara de utilidade pública a Associação de moradores do Bairro Nova Esperança.)

Raimundo Renato de Abreu Sobrinho, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de moradores do Bairro Nova Esperança, sediada neste município, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Junho de 1989

Raimundo Renato de Abreu Sobrinho
Prefeito Municipal.

X Lei Municipal nº 808/89

(Que revoga a Lei Municipal nº 779/88.)